

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no anexo II deste Edital os pareceres das questões anuladas e/ou alteradas com os recursos Deferidos.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos poderão consultar suas respostas na Área Restrita do Candidato.

Art. 4º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos do respectivo cargo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 09 de novembro de 2018.

EDIMAR COVRE
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO			
1	A	21	A
2	D	22	B
3	B	23	C
4	A	24	D
5	C	25	A
6	D	26	D
7	C	27	B
8	B	28	A
9	A	29	A
10	C	30	D
11	D	31	A
12	B	32	B
13	D	33	C
14	A	34	C
15	D	35	D
16	A	36	B
17	B	37	A
18	C	38	A
19	C	39	D
20	B	40	C
CONTADOR			
1	A	21	A
2	D	22	C
3	B	23	D
4	A	24	C
5	C	25	C
6	D	26	D
7	C	27	D
8	B	28	B
9	A	29	D
10	C	30	B
11	D	31	A
12	B	32	D
13	C	33	B
14	D	34	D
15	B	35	B
16	C	36	A

17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	D
20	D	40	B

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Contador

Questão: nº 33

Decisão: Alterada para alternativa B

Parecer: Considerando que a questão não informava que a falta de dotação era decorrente de uma insuficiência para execução da atividade, pode-se afirmar que inexistia respectiva dotação. Sendo assim, quando não há dotação orçamentária para determinado programa, o crédito adequado para sua complementação é o de natureza especial, conforme a precisa redação do Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Sendo assim alternativa B é a correta.